



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAS

FORO DE ARARAS

2ª VARA CÍVEL

Avenida Antonio Prudente, n.º 322, ., Jardim Universitário - CEP 13600-970, Fone: (19) 3542-0347, Araras-SP - E-mail: araras2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0003768-82.2021.8.26.0038**  
 Classe - Assunto: **Exceção de Suspeição - Fato Atípico**  
 Excipiente: **Antonio Sacilotto Junior**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>  
 Informação indisponível >>:

Juiz de Direito: **Matheus Romero Martins**

Vistos.

Trata-se de exceção de suspeição oposta por ANTONIO SACILOTTO JÚNIOR em face deste Magistrado, considerando a atuação deste na fase inquisitorial com determinações de provas e demais diligências em seu curso, que teriam maculado a imparcialidade.

Documentos acostados às fls. 12.

É o relatório. Fundamento e decido.

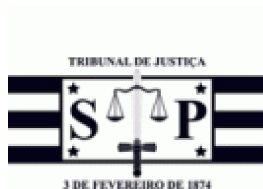
Após refletir sobre as razões postas pelo excipiente, tenho por bem acatar a exceção relacionada ao processo crime de n. 1500981-11.2018.8.26.0038.

Isso porque este juízo atuou e atua de forma incisiva no feito atinente à falência da MONTEX, tendo constatado as diversas irregularidades no ensejo da condução processual, além de amearhar todos os elementos indiciários sobre os quais se funda a denúncia ofertada.

Desta feita, tenho por bem acolher a exceção para o resguardo do devido processo legal, que não poderá ser maculado por um juízo prévio acerca dos fatos, oriundo do processo falimentar ainda em curso.

Em assim sendo, ACATO a exceção oposta, nos termos do art. 99 do CPP, para reconhecer a suspeição quanto ao processo criminal de n. 100981-11.2018.8.26.0038.

Suspeição já informada ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAS**

**FORO DE ARARAS**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Antonio Prudente, n.º 322, ., Jardim Universitário - CEP 13600-970, Fone: (19) 3542-0347, Araras-SP - E-mail: araras2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Aguarde-se a designação de novo magistrado para atuar no feito, com a posterior remessa dos autos.

Proceda-se à juntada da petição formulada pelo excipiente neste incidente aos autos principais, acompanhada desta decisão.

Ciência ao Ministério Público.

P.I.C.

Araras, 25 de novembro de 2021.

*Matheus Romero Martins*  
*Juiz de Direito*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**